



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 843

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE NCz\$ 100.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A
MAIOR PREVISTA PARA 1989.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos NCz\$ 40.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

ÓRGÃO:07-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.2.1.1-Transferências Operacionais..... NCz\$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: NCz\$ 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação discriminada no artigo anterior, a Arrecadação a Maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de dezembro de 1989

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração